



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 046/2025-P

Dois Córregos, 15 de abril de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2026”**.

Em atenção à legislação vigente, como ocorre anualmente, está sendo apresentando a essa E. Casa o projeto de lei que estabelece as diretrizes que vão nortear a elaboração da peça orçamentária do município que vigorará em 2026.

Trata-se de peça bastante comedida, que contempla as necessidades básicas e fundamentais para que a administração de Dois Córregos possa caminhar a prestação de serviços à comunidade com segurança, porém mantendo equilíbrio e responsabilidade.

Mais uma vez audiências públicas precederam o trabalho de elaboração da LDO que ora se apresenta, como também estudo acurado, como forma de se elaborar uma peça realista e em condições de ser desenvolvida em circunstâncias regulares de gestão.

Vive, o país, momento de certa instabilidade econômica, com alta de preços, principalmente de alimentos, como, ainda, certa turbulência no cenário internacional, que ainda não se sabe até que ponto pode avançar e que consequências pode acuar na economia do país, refletindo, se o caso, em todas as esferas de governo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Tudo isso faz com que a administração, na organização da peça que dá diretrizes à elaboração do orçamento para 2026, seja prudente e atue com responsabilidade, como está procedendo na LDO aqui apresentada, a fim de que possa gerar um orçamento adequado às possibilidades da gestão e ao atendimento das necessidades da população.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 046/2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais que nortearão a elaboração do Orçamento do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo orientações para:

I – a elaboração da proposta orçamentária;

II – a estrutura e a organização do orçamento;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

V – a execução orçamentária;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III – promover a reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

IV – promover a assistência à criança e ao adolescente;

V – Promover a melhoria da infraestrutura urbana;

VI – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

VII – promover o desenvolvimento da educação e da cultura, visando a formação plena do cidadão.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentária os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

I – Demonstrativo I - Metas Fiscais;

II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com alienação de ativos;

VI – Receita e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S.;

VII – Projeção Atuarial do R.P.P.S.;

VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

e

X – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 3º O resultado primário de cada exercício será aquele definido e demonstrado nos valores correntes do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo I – Metas Anuais.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O resultado nominal de cada exercício será aquele definido e demonstrado nos valores correntes do Anexo de Metas – Demonstrativo I – Metas Anuais.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal; e

II – O orçamento de seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, por categoria econômica, grupos de despesas e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2.001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 7º O Poder Executivo é autorizado a:

I abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada por esta lei;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

II - realizar, mediante decreto, transposição e remanejamento total ou parcial das categorias de programação constantes desta lei;

III - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V - contingenciar parte das dotações de despesas quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI – abrir, no curso da execução, no orçamento de 2026, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente, bem como para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação.

Art. 8º O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I do artigo 7º desta Lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações.

Art. 9º O Poder Legislativo e a autarquia SAAEDOCO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para o exercício de 2026 até 30 de julho de 2025, de acordo com o estabelecido nesta Lei e no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 10 Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2026, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2026/2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

Parágrafo Único. Entende-se adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado em vigência.

Art. 12 Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até limite previsto na Lei de Licitação.

Art. 13 Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 14 O projeto de lei orçamentária de 2026 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do § 9º do art. 166 da Constituição Federal será equivalente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º As programações orçamentárias e financeiras previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, sendo adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após a apresentação das justificativas previstas no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) dias após a indicação de remanejamento previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, decorridos até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I pavimentação de vias públicas sem prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

II – pagamentos de despesas com pessoal e obrigações sociais e encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 3º Demais procedimentos em relação a Emendas Individuais de Execução Obrigatória obedecerão as disposições da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Art. 15 Quando da execução de programas de competência do município, poderá, este, adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º As entidades de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, deverão também:

I – comprovar, quando for o caso, a boa e regular aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante fiscalização da administração pública municipal, sob pena de suspensão de repasse;

II – não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública, nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, bem ainda deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública;

III – prestar todos os serviços conforme plano de trabalho apresentado;

IV – apresentar, em qualquer época, os documentos solicitados pelo município, a fim de comprovar a capacidade técnica e a idoneidade da entidade junto ao órgão público;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

V – comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o convênio;

VI – efetuar todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do convênio, ajuste ou congênere em conta bancária, aberta conforme declina o inciso anterior;

VII – prestar contas de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte;

VIII – ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes das aplicações correspondente até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento;

IX – promover a devolução, aos cofres públicos, dos recursos financeiros não aplicados corretamente, conforme o plano de trabalho;

X – comunicar o município do encerramento das atividades da entidade;

XI – atingir as metas constantes do plano de trabalho;

XII – apresentar certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

XIII – declarar que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

§ 2º É obrigatória a contrapartida das instituições privadas, sem fins lucrativos, para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social ou auxílio, que poderá ser atendida através de recursos financeiros e/ou bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, tendo por limite mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor solicitado.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º Para o repasse de recursos financeiros a título de contribuição, para entidades sem fins lucrativos, não será obrigatória a contraprestação direta em bens ou serviços.

§ 4º Os convênios, ajustes ou congêneres celebrados para fins de transferência de recursos não terão efeitos financeiros retroativos, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 16 As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 17 As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 18 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Integram a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II – transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

III – eventual estoque de restos a pagar processados de exercícios anteriores;

IV – saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 19 Na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

CAPÍTULO VI DA DESTINAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 20 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e outros riscos e eventuais fiscais imprevistos, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. O valor reservado para contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos na Lei Orçamentária, sendo que no caso de sua não utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último quadrimestre do exercício.

CAPÍTULO VII DA AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DO ESTADO

Art. 21 – Fica, o Poder Executivo, autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, mediante a assinatura de convênio entre as partes, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 22 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para manutenção na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”, calculando-se de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2026, excluídas as:

I – despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;

II – despesas com ações vinculadas às funções de saúde, educação e assistência social não incluídas no inciso I;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

III - despesas necessárias para cumprimento de convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de gestão e demais ajustes e congêneres firmados;

IV – com pessoal e encargos patronais; e

V - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê a Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 1º O montante da limitação a ser precedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Extingue-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO IX DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 23 O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, considerando que:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 24 Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º da Constituição Federal, poderá ser realizada mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22 e § único, bem como 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput*; e

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.

§ 2º No caso do Poder Legislativo deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 26 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27 Todo projeto de lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, bem como outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 28 O Chefe do Poder Executivo enviará demonstrativo da Receita Corrente Líquida à Câmara Municipal em até 28 (vinte e oito) dias após o encerramento de cada quadrimestre.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 29 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 30 Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2025 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 31 O custo global de obras contratadas e executadas com recursos do orçamento do Município será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Boletim Referencial de Custos, mantido e divulgado na Internet pela Companhia Paulista de Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Obras e Serviços – CPOS, e, no caso de obras e serviços de pavimentação, à Tabela de Preços Unitários Unificada - TPU, publicada trimestralmente pela Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, através do DER – Departamento de Estradas de Rodagem e da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

§ 1º Nos casos em que o Boletim da CPOS e a TPU/DER-DERSA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles obtidos mediante ampla pesquisa de mercado, a qual será composta de, no mínimo, três preços.

§ 2º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado, poderão, os respectivos custos unitários, exceder o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do Boletim da CPOS e a TPU/DER-DERSA não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 4º O preço de referência das obras será aquele resultante da composição do custo unitário direto do Boletim da CPOS, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 5º Quando a obra a ser contratada for com repasses financeiros do Governo Federal, os custos serão os estabelecidos no SINAFI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, exceto os transferidos pelo F.D.E – Fundo do Desenvolvimento do Ensino, que será a tabela própria do órgão referenciado.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 32 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS	2.026 (PREVISÃO)	2.025 (PREVISÃO)	2.024	2.023	2.022
RECEITAS CORRENTES					
Rec.de Contribuições Segurados					
Civil					
Inativo	5.000,00	5.000,00	6.110,15	5.011,05	2.370,79
Rec.de Contribuições Patronais					
Civil					
Inativo	8.000,00	8.000,00	6.339,54	7.874,35	3.753,87
Receita Patrimonial					
Rec. Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	957,17	7.170,63	5.843,38
Outras Receitas Correntes					
Aportes Periódicos para Amortização do Deficit Atuarial	805.000,00	885.000,00	705.775,91	757.635,66	662.751,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	820.000,00	900.000,00	719.182,77	674.719,50	644.862,75

plc

DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS	2.026 (PREVISÃO)	2.025 (PREVISÃO)	2.024	2.023	2.022
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	5.263,19	4.862,50	4.830,90
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Benefícios - Cível					
Aposentadorias	300.000,00	270.000,00	239.791,64	233.364,46	268.610,26
Pensões	511.000,00	621.000,00	495.512,61	557.040,88	444.118,41
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	820.000,00	900.000,00	740.567,44	795.267,84	717.559,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-805.000,00	-885.000,00	-727.160,58	-705.591,43	-666.680,81
APORTES FINANCEIROS PRA O PLANO FINANCEIRA DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	805.000,00	885.000,00	705.775,91	662.751,46	629.216,37

PLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026****ANEXO DE METAS FISCAIS****Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2025	5.504,48	674.980,14	- 669.475,66
2026	5.282,83	642.593,84	- 637.311,01
2027	5.036,90	608.786,12	- 603.749,22
2028	4.763,00	573.178,71	- 568.415,71
2029	4.462,30	535.735,51	- 531.273,21
2030	4.141,73	496.885,70	- 492.743,97
2031	3.813,05	457.465,62	- 453.652,57
2032	3.489,40	418.452,99	- 414.963,59
2033	3.180,04	380.719,16	- 377.539,12
2034	2.891,99	344.963,05	- 342.071,06
2035	2.628,33	311.582,55	- 308.954,22
2036	2.389,20	280.740,38	- 278.351,18
2037	2.173,13	252.469,63	- 250.296,50
2038	1.978,11	226.654,93	- 224.676,82
2039	1.802,23	203.149,98	- 201.347,75
2040	1.643,94	181.822,85	- 180.178,91
2041	1.502,08	162.517,57	- 161.015,49
2042	1.375,78	145.143,61	- 143.767,83
2043	1.264,19	129.619,56	- 128.355,37
2044	1.166,18	115.829,37	- 114.663,19
2045	1.080,11	103.618,43	- 102.538,32
2046	1.003,39	92.758,62	- 91.755,23
2047	931,68	82.969,40	- 82.037,72
2048	860,10	73.936,68	- 73.076,58
2049	785,99	65.433,09	- 64.647,10
2050	709,95	57.410,65	- 56.700,70
2051	634,08	49.932,59	- 49.298,51
2052	560,64	43.080,83	- 42.520,19
2053	491,33	36.909,22	- 36.417,89
2054	427,63	31.454,33	- 31.026,70
2055	369,28	26.633,40	- 26.264,12
2056	316,02	22.382,35	- 22.066,33
2057	267,63	18.643,64	- 18.376,01
2058	223,90	15.361,05	- 15.137,15
2059	184,64	12.497,28	- 12.312,64
2060	149,67	10.024,64	- 9.874,97
2061	118,82	7.909,42	- 7.790,60
2062	91,95	6.107,80	- 6.015,85

pcc

2063	68,91	4.576,02	-	4.507,11
2064	49,55	3.290,32	-	3.240,77
2065	33,73	2.239,74	-	2.206,01
2066	21,29	1.413,87	-	1.392,58
2067	12,05	800,44	-	788,39
2068	5,77	383,30	-	377,53
2069	2,09	138,85	-	136,76
2070	0,45	30,08	-	29,63
2071	0,03	2,28	-	2,25
2072	-	0,02	-	0,02
2073	0,07	22,64	-	22,57
2074	-	1,28	-	1,28
2075	-	0,01	-	0,01

plc

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

plc

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	-0-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente	-
Redução Permanente da Despesas	-
Margem Bruta	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem líquida de expansão de DOCC	-

pl

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Créditos Suplementares e Especiais e outros previstos no art. 16, item II desta Lei	300.000,00	Utilização de recursos alocados em Reserva de Contingencia	300.000,00
SUB TOTAL	300.000,00	SUB TOTAL	300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a Menor do Previsto	400.000,00	Contingenciamento das despesas do orçamento	400.000,00
Intempéries Climáticas e eventual epidemia na saúde	300.000,00	Transferência de dotações de outros setores	300.000,00
SUB TOTAL	700.000,00	SUB TOTAL	700.000,00

TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------

plc

Especificação	Realizada 2024	Fixada 2025
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.403.282,28	61.498.408,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	840.534,97	1.260.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.332.385,67	74.030.300,65
TOTAL DESPESAS CORRENTES	142.576.202,92	136.788.708,65
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	31.037.236,36	3.863.288,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA	436.553,05	1.040.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	31.473.789,41	4.903.288,35
DESP.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.952,17	8.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	--	300.003,00
TOTAL DAS DESPESAS	174.053.944,50	142.000.000,00

RL



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 1 / 10
Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	170.544.000,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.499.300,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	20.245.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	9.795.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.490.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.800.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto Predial Urbano - IPU	5.900.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	5.900.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - Imposto Territorial Urbano	900.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	900.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	10.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	530.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	530.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	150.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.305.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.300.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.300.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	2.800.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.800.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.000.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.000.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.000.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	800.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	800.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	800.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias	7.650.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	7.650.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.650.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.520.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	7.520.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	30.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	254.300,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	253.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	202.800,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.01 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	150.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	150.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.200,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 2 / 10

Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.3.00.00.01 - Tx Inspe, Contr Fiscaliz - Outr Div Ativa Principal	1.200,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.200,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.600,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.600,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.200,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	200,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	200,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	200,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.300,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.300,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.200,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.200,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.205.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	5.000,00	0,00	0,00
01.605.0000.0000 - Rec,RPPS Plano Finac. Poder Executivo	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00
01.605.0000.0000 - Rec,RPPS Plano Finac. Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.200.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	2.040.644,51	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de	43.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	43.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	40.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.997.544,51	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.992.544,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.990.544,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.990.544,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - FUNDEB	120.000,00	0,00	0,00
02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS	120.000,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 3 / 10
Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - M.D.E.	50.000,00	0,00	0,00
01.221.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - FUNDO DE SAUDE	40.000,00	0,00	0,00
01.311.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CIDE	3.000,00	0,00	0,00
01.130.0000.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	3.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - PNAE MERENDA	3.500,00	0,00	0,00
05.200.0008.0025 - Rend.Aplic.Financeira - PNAE	3.500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - MULTA DE TRANSITO	500,00	0,00	0,00
01.411.0000.0000 - TRANSITO-REMUNERACAO DE APLICACOES	500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - QESE	50.000,00	0,00	0,00
05.200.0007.0024 - Rend.Aplic.Financeira - QESE	50.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - PNATE	500,00	0,00	0,00
05.200.0006.0023 - Rend.Aplic.Financeira - PNATE	500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - F.M.A.S.	20.000,00	0,00	0,00
01.511.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-REMUNERACAO DE	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - I.G.D. - SUAS	1.500,00	0,00	0,00
05.500.0016.0050 - Rend.Aplic.Financ.IGD-SUAS	1.500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CONTROLE DE DIABETE	500,00	0,00	0,00
02.300.0019.0017 - Rend.Aplic.Financ.-Controle de Diabetes	500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - A.F.B. - FARMACIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00
05.300.0020.0051 - Rend.Aplic.Financeira - Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - I.G.D. - BOLSA FAMÍLIA	1.000,00	0,00	0,00
05.500.0017.0052 - Rend.Aplic.Financeira-IGDBF	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - F.N.S. - BLMAC	1.000,00	0,00	0,00
05.300.0022.0053 - Rend.Aplic.Financeira-FNS-BLMAC	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - SORRIA SÃO PAULO	1.000,00	0,00	0,00
02.300.0023.0019 - Rend.Aplic.Financeira-SORRIA SAO PAULO	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00	0,00	0,00
02.200.0009.0005 - Rend.Aplic.Financeira - Transporte Alunos	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - F.N.S. - CUSTEIO	150.000,00	0,00	0,00
05.311.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CRIANÇA FELIZ	100,00	0,00	0,00
05.500.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - FUNDO A FUNDO	60.000,00	0,00	0,00
02.311.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - NÃO VINCULADOS	1.170.000,00	0,00	0,00
01.111.0000.0000 - GERAL - REMUNERACAO DE APLICACOES	1.170.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - Rendimentos da Câmara	60.000,00	0,00	0,00
01.111.0000.0000 - GERAL - REMUNERACAO DE APLICACOES	60.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - DEPÓSITO JUDICIAL	56.744,51	0,00	0,00
01.111.0000.0000 - GERAL - REMUNERACAO DE APLICACOES	56.744,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - INVESTIMENTOS - FNS	100,00	0,00	0,00
05.311.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00 - Rem.Dep.Banc. Vinc. - LA-LIBERDADE ASSISTIDA	100,00	0,00	0,00
02.500.0010.0012 - LIBERDADE ASSISTIDA	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.73.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - PAIF/FORT.VINCULOS	1.000,00	0,00	0,00
05.500.0001.0034 - PAIF - Piso Basico Fixo	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saaedoco	190.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	190.000,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 4 / 10

Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	2.000,00	0,00	0,00
01.600.0000.0000 - REGIME PROPRIO PREV SOCIAL-RPPS-Rend.	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - Dividendos	5.000,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 - Dividendos	5.000,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 - Dividendos - Principal	5.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	11.478.450,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	118.200,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	118.200,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.100,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	18.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	100.100,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização -	100.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	18.100,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	18.100,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	18.100,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias -	18.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.01 - Receita de Terminais Rodoviários	18.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	18.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias -	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	11.342.150,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	11.342.150,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Serviços Sujeitos à Regulação	11.142.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	5.602.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	5.330.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.00.01.00 - Tarifa de Água	5.330.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	5.330.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	45.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.2.00.01.00 - Tarifa de Águas - Multas e Juros	45.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	45.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	210.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.3.00.01.00 - Tarifa de Água - Dívida Ativa	210.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	210.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	17.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.4.00.01.00 - Tarifa de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	17.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	5.460.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	5.188.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.00.01.00 - Tarifa de Esgoto	5.188.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	5.188.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	45.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.2.00.01.00 - Tarifa de Esgoto - Multas e Juros	45.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	45.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	210.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 5 / 10
Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.6.9.9.50.2.3.00.01.00 - Tarifa de Esgoto - Divida Ativa	210.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	210.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	17.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.4.00.01.00 - Tarifa de Esgoto - Divida Ativa - Multas e Juros	17.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	17.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação	80.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	80.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.9.1.00.01.00 - Serviços de Religamento de Água	40.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	40.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.9.1.00.02.00 - Serviços de Ligações de Água e Esgoto	40.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	40.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	200.150,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	150,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	150,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.1.0.00.00.00 - Serviços de Camitério	200.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	200.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	133.757.555,49	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	59.305.387,13	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	46.850.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	45.500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	41.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	41.000.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	41.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	4.500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	4.500.000,00	0,00	0,00
01.100.0000.0000 - GERAL TOTAL	4.500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.350.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.350.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.350.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	1.580.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	580.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	580.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	350.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	350.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.02.00.00 - ITA - Royalties de Itaípu	230.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	230.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	900.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00 - Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97,	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	800.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.557.546,11	0,00	0,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 6 / 10
Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.557.546,11	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.369.544,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.05.00.00 - Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00
05.300.0000.0000 - SAÚDE GERAL	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.06.00.00 - Rede Cegonha	300,00	0,00	0,00
05.300.0014.0046 - Rede Cegonha	300,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.07.00.00 - Brasil sem Miséria	100,00	0,00	0,00
05.300.0000.0045 - Brasil Sem Miséria	100,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.369.144,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	1.302.444,00	0,00	0,00
05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES	1.302.444,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.02.00 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	36.000,00	0,00	0,00
05.300.0220.0220 - Incentivo Academia de Saude	36.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.06.00 - Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
05.300.0014.0046 - Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.08.00 - Brasil sem Miséria	0,00	0,00	0,00
05.300.0000.0045 - Brasil Sem Miséria	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.10.00 - Incentivo Finc.At.Saúde Bucal	330.000,00	0,00	0,00
05.300.0006.0033 - Saude Bucal	330.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.11.00 - Incentivo Finc.das APS-ESF e Eq,At,Primária/EAP	1.610.700,00	0,00	0,00
05.300.1013.0000 - Incentivo Finc.das APS-ESF e Eq,At,Primária/EAP	1.610.700,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.13.00 - LRPD. - LAB.REGIONAL PROTESES DENTARIAS	90.000,00	0,00	0,00
05.300.1008.0000 - LRPD-Lab.Regional Proteses Dentárias	90.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.668.063,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.668.063,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.01.00 - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no	2.200.000,00	0,00	0,00
05.300.0000.0039 - Repasse Sta.Casa . Conv.SUS	2.200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no	468.063,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - CAPS - Rede Saúde Mental	410.000,00	0,00	0,00
05.300.0078.0000 - Saúde Mental	410.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00 - FMS - BLMAC	58.063,20	0,00	0,00
05.300.0010.0041 - MAC-Media e Alta Complexidade	58.063,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	407.850,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	407.850,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.01.00 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde -	52.729,56	0,00	0,00
05.300.0306.0306 - Vigilância Sanitária	52.729,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.02.00 - Assistência Financeira Complementar para Agentes	355.121,00	0,00	0,00
05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES	355.121,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	165.788,35	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	165.788,35	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.01.00 - Promoção da Assist.Farmacêutica e Insumos	165.788,35	0,00	0,00
05.300.0016.0048 - Farmacia Basica	165.788,35	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	946.300,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	946.300,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Complementação da união piso da enfermagem	946.300,00	0,00	0,00
05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem	946.300,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	2.705.252,50	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação	2.100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	2.100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Salário Educação - Creche	450.000,00	0,00	0,00
05.280.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	450.000,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE DOIS CÔRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 7 / 10

Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.4.50.0.1.02.00.00 - Salário Educação - Pré-Escola	350.000,00	0,00	0,00
05.281.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	350.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.03.00.00 - Salário Educação - Fundamental	1.300.000,00	0,00	0,00
05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO	1.300.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	588.252,50	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	588.252,50	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.08.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Educação Especial	4.930,00	0,00	0,00
05.242.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	4.930,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.09.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA	8.302,50	0,00	0,00
05.243.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	8.302,50	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.10.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche	158.577,50	0,00	0,00
05.283.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	158.577,50	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.11.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola	136.197,50	0,00	0,00
05.284.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	136.197,50	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.12.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Fundamental	280.245,00	0,00	0,00
05.285.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	280.245,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	17.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	17.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00 - PNATE - Pré-Escola	2.000,00	0,00	0,00
05.287.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	2.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00 - PNATE - Ensino Fundamental	15.000,00	0,00	0,00
05.288.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	15.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	509.488,52	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	509.488,52	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	509.488,52	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - I.G.D. - Bolsa Família	44.700,00	0,00	0,00
05.500.1006.0000 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	44.700,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - I.G.D. - SUAS	21.588,52	0,00	0,00
05.500.0005.0037 - IGD - SUAS	21.588,52	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - PAIF - Piso Básico Fixo	75.400,00	0,00	0,00
05.500.0001.0034 - PAIF - Piso Basico Fixo	75.400,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - PAEFI/CREAS-Piso Fixo Média Complexidade	62.000,00	0,00	0,00
05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- Piso Fixo Média Complexidade	62.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00 - Programa Primeira Infância	70.000,00	0,00	0,00
05.500.1005.0000 - Criança Feliz	70.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - SCFV - FEDERAL	124.200,00	0,00	0,00
05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL	124.200,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00 - Deficiente-Piso Complexidade	37.800,00	0,00	0,00
05.500.0003.0036 - Deficiente-Piso Media Complexidade	37.800,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00 - SCFV - IDOSO	13.800,00	0,00	0,00
05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL	13.800,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.16.00.00 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA ABRIGO	60.000,00	0,00	0,00
05.500.1008.0000 - PISO ALTA COMPLEXIDADE - CASA ABRIGO	60.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	103.100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	103.100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	103.100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00 - Lei Complementas 176/2020	103.100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	103.100,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	49.252.168,36	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	45.455.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 8 / 10
Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	37.750.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	37.750.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	37.750.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	7.400.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.400.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	7.400.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	260.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	260.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	260.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	45.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	45.000,00	0,00	0,00
01.130.0000.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	45.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.666.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.666.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.666.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Controle de Diabetes	15.000,00	0,00	0,00
02.300.0002.0008 - Controle da Diabete	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Sorria São Paulo	36.000,00	0,00	0,00
02.300.0001.0007 - Sorria Sao Paulo	36.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Dose Certa	15.000,00	0,00	0,00
02.300.0008.0015 - Dose Certa	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 - SUS - PAULISTA	600.000,00	0,00	0,00
02.300.0310.1021 - SUS PAULISTA	600.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 - SUS PAULISTA - SANTA CASA	1.000.000,00	0,00	0,00
02.300.0310.1016 - SUS PAULISTA - SANTA CASA	1.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	2.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	2.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	2.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00 - Transporte Escolar - ESTADO	2.000.000,00	0,00	0,00
02.200.0311.0311 - Convênio Transporte de Alunos	2.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	131.168,36	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	131.168,36	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	131.168,36	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Serv.Acolhimento Alta Complex. IDOSO	25.796,36	0,00	0,00
02.500.1001.0000 - Serv.Acolhim.Instituc.Alt Complex.Idoso	25.796,36	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - Serv.Fort.Vinc.PSB-Progr.At.Int. (CRIANÇA)	37.100,04	0,00	0,00
02.500.1003.0000 - 02.500 Serv.Conv.Fort.Vinculos-PSB-Progr.At.Int.	37.100,04	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 - Egressos da Educação-Acima 30 anos - APAE	6.124,80	0,00	0,00
02.500.1002.0000 - Subvenção ao APAE	6.124,80	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00 - L.A. - Liberdade Assistida	33.600,00	0,00	0,00
02.500.0010.0012 - LIBERDADE ASSISTIDA	33.600,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00 - PAIF ESTADUAL	28.547,16	0,00	0,00
02.500.1000.0000 - PAIF - ESTADUAL	28.547,16	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	25.200.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	25.200.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	25.200.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	25.200.000,00	0,00	0,00
02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS	25.200.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	563.050,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	203.700,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 9 / 10

Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	203.700,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	202.200,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas previstas na Legislação de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00
01.410.0000.0000 - TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas por Auto de Infração	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.500,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.500,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.3.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa -	1.500,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.500,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	82.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	82.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	82.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	82.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	277.350,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	277.350,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e	40.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	40.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	40.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	237.350,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Primárias	150.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	150.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.3.00.00.00 - Dívida Ativa não tributária	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.4.00.00.00 - Doação ao Fdo.Mun.Direitos Criança/Adolescentes	5.000,00	0,00	0,00
01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	5.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.5.00.00.00 - Dívida Ativa não tributária - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.6.00.00.00 - Outras Receitas	82.150,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	82.150,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Intra OFSS -	8.000,00	0,00	0,00
01.605.0000.0000 - Rec,RPPS Plano Finac. Poder Executivo	8.000,00	0,00	0,00
Total:	170.552.000,00	0,00	0,00
Deduções	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-17.552.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-17.552.000,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-8.470.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	-8.470.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 10 / 10

Data: 14/04/2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: SIM; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-8.200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-8.200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-8.200.000,00	0,00	0,00
(-) 01.110.0000.0000 - GERAL	-8.200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-270.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-270.000,00	0,00	0,00
(-) 01.110.0000.0000 - GERAL	-270.000,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	-9.082.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-9.082.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-7.550.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.550.000,00	0,00	0,00
(-) 01.110.0000.0000 - GERAL	-7.550.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.480.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.480.000,00	0,00	0,00
(-) 01.110.0000.0000 - GERAL	-1.480.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-52.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-52.000,00	0,00	0,00
(-) 01.110.0000.0000 - GERAL	-52.000,00	0,00	0,00
Total:	-17.552.000,00	0,00	0,00
Total Geral:	153.000.000,00	0,00	0,00

Alc



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000	GABINETE			1.012.000,00
01.001	GABINETE			1.012.000,00
	Ação: 2.182 - Manutenção do Gabinete	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	709.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			699.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			699.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
	Ação: 2.183 - ATIVIDADE DELEGADA	6.181	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	170.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			170.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			170.000,00
	Ação: 2.209 - Manutenção da Junta Militar	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	49.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			47.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			47.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			2.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.000,00
	Ação: 2.210 - Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	84.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			79.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			79.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
02.000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			744.000,00
02.001	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			744.000,00
	Ação: 2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade	8.244	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	444.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			434.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			434.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
	Ação: 2.244 - Manutenção do Programa Feira Solidária	8.244	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	300.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			300.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			300.000,00
03.000 PROCURADORIA				1.421.000,00
03.001 PROCURADORIA				1.421.000,00
	Ação: 2.170 - Manutenção da Procuradoria	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	1.421.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.411.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.411.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
04.000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				742.000,00
04.001 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO				742.000,00
	Ação: 2.171 - Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	742.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			737.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			737.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
05.000 SECRETARIA DE FAZENDA				11.463.157,74
05.001 SECRETARIA DE FAZENDA				11.463.157,74
	Ação: 0.002 - Contribuição ao P.A.S.E.P.	28.846	- OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.600.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.600.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.600.000,00
	Ação: 0.003 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999	999 - RESERVA DECONTINGENCIA	300.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	9.0.00.00.00.00.00.00 - Reserva De Contingência			300.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			300.000,00
	Ação: 0.004 - EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES	99.999	- OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.910.078,87
	9.0.00.00.00.00.00.00 - Reserva De Contingência			2.910.078,87
	01.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES			2.910.078,87
	Ação: 0.005 - Juros e Amortização da Divida com Iluminação Pública	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	950.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			425.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			425.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			525.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			525.000,00
	Ação: 0.006 - Juros e Amortização da Divida com Poço Tubular Profundo	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	1.340.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			740.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			740.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			600.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			600.000,00
	Ação: 2.172 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	521.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			491.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			491.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			30.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			30.000,00
	Ação: 2.184 - RESERVA PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	2.910.078,87
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.910.078,87
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.910.078,87
	Ação: 2.185 - Manutenção e Coordenadoria da Divida Ativa	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	90.000,00

plc



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			90.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			90.000,00
	Ação: 2.186 - Manutenção da Coordenadoria de Receitas Tributáveis	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	107.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			97.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			97.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
	Ação: 2.211 - Manutenção da Contabilidade	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	270.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			270.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			270.000,00
	Ação: 2.212 - Manutenção da Tesouraria	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	162.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			162.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			162.000,00
	Ação: 2.213 - Manutenção dos Lançamentos Tributáveis	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	76.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			76.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			76.000,00
	Ação: 2.214 - Manutenção da Fiscalização Tributária	4.123	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	226.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			216.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			216.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
	06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			7.983.000,00
	06.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			7.983.000,00
	Ação: 1.181 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	500.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 22
Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			500.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			500.000,00
	Ação: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	6.558.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			6.553.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			6.553.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	Ação: 2.239 - Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público	4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	925.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			925.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			925.000,00
	07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			6.801.500,00
	07.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			6.801.500,00
	Ação: 1.002 - Pavimentação e Recape	15.451	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	800.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			800.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			752.000,00
	01.130.0000.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO			48.000,00
	Ação: 1.015 - Extensão e Melhoria da Rede Elétrica	15.451	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			200.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			200.000,00
	Ação: 1.027 - Desapropriação para abertura de Ruas	15.451	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	10.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
	Ação: 1.034 - Construção/Reforma/Ampliação de Praças Públicas	15.451	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			120.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			120.000,00
	Ação: 1.035 - Construção e Refoma de Calçadas Públicas	15.451	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			120.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			120.000,00
	Ação: 1.038 - Construção de Guias e Sarjetas	15.451	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			120.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			120.000,00
	Ação: 1.075 - Construção de Galerias Aguas Pluviais e Interceptores	15.451	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	100.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			100.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			100.000,00
	Ação: 1.181 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Publicos	15.452	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	500.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			500.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			500.000,00
	Ação: 2.011 - Manutenção e Fiscalização do Transito	15.452	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	563.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			557.000,00
	01.410.0000.0000 - TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO			557.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			6.000,00
	01.410.0000.0000 - TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO			6.000,00
	Ação: 2.059 - Transporte Urbano	15.453	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	720.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			720.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			720.000,00
	Ação: 2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial	6.181	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	512.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			510.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			510.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			2.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.000,00
	Ação: 2.132 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	15.452	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	486.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			481.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			481.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	Ação: 2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.452	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	2.550.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.465.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.465.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			85.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			85.000,00
08.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			47.252.456,50
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			21.932.456,50
	Ação: 1.006 - Construção/Reforma/Ampliação da Escolas Ensino Fundamental	12.361	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			120.000,00
	01.220.0082.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			120.000,00
	Ação: 1.182 - Construção/Reforma/Ampliação de Emeis	12.365	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			120.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			120.000,00
	Ação: 1.183 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches	12.365	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			120.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			120.000,00
	Ação: 1.184 - Construção da cozinha piloto	12.306	11 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	1.000.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			1.000.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.000.000,00
	Ação: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	12.361	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	5.578.608,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			5.568.608,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			4.448.608,00
	05.200.0007.0024 - Rend.Aplic.Financeira - QESE			50.000,00
	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			1.070.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
	Ação: 2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	12.365	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	1.306.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.292.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			942.000,00
	05.281.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA			350.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			14.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			14.000,00
	Ação: 2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	12.365	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	2.747.816,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.547.816,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2.097.816,00
	05.280.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE			450.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			200.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			200.000,00
	Ação: 2.018 - Manutenção do Ensino Especial	12.367	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	107.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			77.000,00

plc



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.240.0000.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			77.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			30.000,00
	01.240.0000.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			30.000,00
	Ação: 2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação	12.306	11 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	1.756.152,50
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.744.152,50
	01.110.0000.0000 - GERAL			605.900,00
	05.242.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL			4.930,00
	05.243.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			8.302,50
	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			550.000,00
	05.283.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE			158.577,50
	05.284.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRE - ESCOLA			136.197,50
	05.285.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			280.245,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			12.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			12.000,00
	Ação: 2.020 - Manutenção do Ensino Profissionalizante	12.363	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	107.200,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			102.200,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			102.200,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	Ação: 2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação	12.122	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	932.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			922.000,00
	01.210.1000.0001 - PDDE EMEIS - DOIS CORREGOS			50.000,00
	01.210.1000.0002 - PDDE CRECHES - DOIS CORREGOS			60.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			602.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.220.1000.0000 - PDDE FUNDAMENTAL - DOIS CORREGOS			210.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
	Ação: 2.080 - Transporte de alunos da zona urbana	12.361	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	1.579.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.572.500,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.325.000,00
	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			230.000,00
	05.288.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL			17.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			7.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			7.000,00
	Ação: 2.081 - Transporte de alunos da zona rural	12.361	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	3.000.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			3.000.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.000.000,00
	02.200.0004.0003 - Convenio Transporte de Alunos			2.000.000,00
	Ação: 2.082 - Auxílio para transporte de alunos ensino médio/profissionalizantes	12.362	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	230.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			230.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			230.000,00
	Ação: 2.083 - Auxílio para transporte de alunos do ensino superior	12.364	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	525.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			525.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			525.000,00
	Ação: 2.119 - ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	12.364	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	93.180,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			89.180,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			89.180,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			4.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			4.000,00
	Ação: 2.239 - Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público	12.122	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	1.730.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.730.000,00
	01.200.1000.2000 - Plano de Saúde ao Servidor Público			1.730.000,00
	Ação: 2.255 - Uniformização Escolar	12.122	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	880.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			880.000,00
	01.210.1000.0003 - Uniformização Escolar - EMEIS			160.000,00
	01.210.1000.0004 - Uniformização Escolar - CRECHES			130.000,00
	01.220.1002.0000 - Uniformização Escolar - FUNDAMENTAL			590.000,00
08.002 FUNDEB				25.320.000,00
	Ação: 2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo	12.366	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	712.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			712.000,00
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			712.000,00
	Ação: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	12.361	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	15.570.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			15.570.000,00
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			15.570.000,00
	Ação: 2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	12.365	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	1.715.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.715.000,00
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			1.715.000,00
	Ação: 2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	12.365	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	6.540.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			6.540.000,00
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			6.540.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.018 - Manutenção do Ensino Especial	12.367	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	783.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			783.000,00
	02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS			783.000,00
09.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			3.315.277,85
09.001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			3.315.277,85
	Ação: 2.175 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	13.392	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	2.498.277,85
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.493.277,85
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.493.277,85
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	Ação: 2.215 - Manutenção da Biblioteca Municipal	13.392	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	95.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			94.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			94.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			1.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.000,00
	Ação: 2.216 - Manutenção da EMMA	13.392	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	722.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			721.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			721.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			1.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.000,00
10.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			975.000,00
10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			975.000,00
	Ação: 2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	27.812	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	632.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			627.500,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			627.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	Ação: 2.217 - Manutenção das Areas de Lazer	27.812	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	262.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			252.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			252.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.500,00
	Ação: 2.241 - Escola de Lutas e Artes Marciais	27.812	5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO	80.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			80.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			80.000,00
11.000	SECRETARIA DE SAÚDE			38.576.507,91
11.001	SECRETARIA DE SAÚDE			38.576.507,91
	Ação: 2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família	10.301	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.723.554,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			7.723.554,00
	01.300.0004.0058 - P.S.F			4.234.000,00
	01.300.0017.0057 - ACS - Agente Comunitario de Saude			568.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			280.000,00
	02.300.0310.1021 - SUS PAULISTA			328.000,00
	05.300.0004.0058 - P.S.F			753.000,00
	05.310.0000.0000 - SAUDE - GERAL			37.000,00
	05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE E COMBATE ENDEMIAS			1.302.444,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			221.110,00
	Ação: 2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL	10.302	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271.120,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 22
Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.271.120,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			808.525,00
	05.300.0010.0041 - MAC-Media e Alta Complexidade			30.000,00
	05.300.0078.0000 - Saúde Mental			410.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			22.595,00
	Ação: 2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	578.614,78
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			578.614,78
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			552.250,00
	05.300.0306.0306 - Vigilância Sanitária			26.364,78
	Ação: 2.085 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	10.305	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	774.580,78
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			774.580,78
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			370.500,00
	05.300.1017.0000 - Vigilância Epidemiológica			26.364,78
	05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE E COMBATE ENDEMIAS			355.121,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			22.595,00
	Ação: 2.205 - Implantação do CEA - Centro Especializado de Autismo	10.302	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	405.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			405.500,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			405.500,00
	Ação: 2.218 - Manutenção da Farmacia Municipal	10.301	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.290.738,35
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.290.738,35
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			1.094.950,00
	02.300.0002.0008 - Controle da Diabete			15.000,00
	02.300.0008.0055 - DOSE CERTA			15.000,00
	05.300.0016.0048 - Farmacia Basica			165.788,35



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde	10.301	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.720.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			3.720.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			3.405.000,00
	05.310.0000.0000 - SAUDE - GERAL			315.000,00
	Ação: 2.239 - Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público	10.301	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	965.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			965.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			965.000,00
	Ação: 2.256 - MANUTENÇÃO SECRET.SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.306.400,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			9.106.400,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			7.702.000,00
	01.310.0000.1000 - SAUDE - ALIMENTAÇÃO OSC'S			30.000,00
	02.300.0001.0007 - Sorria Sao Paulo			36.000,00
	02.300.0310.1021 - SUS PAULISTA			276.000,00
	05.300.0000.0045 - Brasil Sem Miséria			100,00
	05.300.0006.0033 - Saude Bucal			330.000,00
	05.300.0014.0046 - Rede Cegonha			300,00
	05.300.0220.0220 - Incentivo Academia de Saude			36.000,00
	05.300.1008.0000 - LRPD-Lab.Regional Proteses Dentárias			90.000,00
	05.310.0000.0000 - SAUDE - GERAL			506.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			100.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			200.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			200.000,00
	Ação: 2.257 - MANUTENÇÃO SECRET.SAUDE-MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.302	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.541.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			12.541.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			9.761.000,00
	05.300.0000.0039 - Repasse Sta.Casa . Conv.SUS			2.200.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			580.000,00
12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL			5.227.000,00
12.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL			5.227.000,00
	Ação: 1.185 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios da Área Social	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			200.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			200.000,00
	Ação: 2.026 - Atenção a Terceira Idade	8.241	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	659.924,46
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			639.924,46
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			600.328,10
	02.500.1001.0000 - Serv.Acolhim.Instituc.Altas Complex.Idoso			25.796,36
	05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL			13.800,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			20.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			20.000,00
	Ação: 2.027 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.243	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.390,04
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.495.390,04
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			1.240.390,00
	02.500.0010.0012 - LIBERDADE ASSISTIDA			33.700,00
	02.500.1003.0000 - 02.500 Serv.Conv.Fort.Vinculos-PSB-Progr.At.Int.Criança			37.100,04
	05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL			124.200,00
	05.500.1008.0000 - PISO ALTA COMPLEXIDADE - CASA ABRIGO			60.000,00
	Ação: 2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.005.685,50
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.986.185,50



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			1.646.425,02
	02.500.1000.0000 - PAIF - ESTADUAL			28.547,16
	02.500.1002.0000 - Subvenção ao APAE			6.124,80
	05.500.0001.0034 - PAIF - Piso Basico Fixo			76.400,00
	05.500.0003.0036 - Deficiente-Piso Media Complexidade			37.800,00
	05.500.0005.0037 - IGD - SUAS			62.788,52
	05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- Piso Fixo Média Complexidade			58.000,00
	05.500.1005.0000 - Criança Feliz			70.100,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			19.500,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			10.000,00
	05.500.0005.0037 - IGD - SUAS			5.500,00
	05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- Piso Fixo Média Complexidade			4.000,00
	Ação: 2.220 - Manutenção de Programa de Alimentação às Organizações da Soc. Civil	8.306	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			200.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			200.000,00
	Ação: 2.238 - Programa de Transporte dde OSC's	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	296.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			296.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			296.000,00
	Ação: 2.240 - Programa VidaLeite	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			250.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			250.000,00
	Ação: 2.254 - FEIRA SOCIOAMBIENTAL	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			120.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			120.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
13.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			6.740.600,00
13.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			6.740.600,00
	Ação: 2.021 - Conservação de Estradas Municipais	20.608	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.885.100,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.870.100,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.870.100,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			15.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			15.000,00
	Ação: 2.078 - Coleta de Resíduos Domiciliares e Públicos	18.541	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.435.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.435.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.435.000,00
	Ação: 2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas	18.541	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.310.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.310.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.310.000,00
	Ação: 2.090 - Controle Populacional de Animais Domésticos	18.604	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	385.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			385.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			385.000,00
	Ação: 2.124 - MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	20.606	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	132.500,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			132.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			132.500,00
	Ação: 2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	18.541	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.593.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.582.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.582.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.500,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 22
Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.500,00
14.000 SECRETARIA DE GOVERNO				1.413.500,00
14.001 SECRETARIA DE GOVERNO				1.413.500,00
Ação: 2.056 - Despesas com publicidades		4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	127.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				127.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				127.000,00
Ação: 2.179 - Manutenção da Secretaria de Governo		4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	712.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				702.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				702.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital				10.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				10.000,00
Ação: 2.189 - Implantação e Manutenção do "Poupa Tempo"		4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	329.500,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				328.500,00
01.110.0000.0000 - GERAL				328.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital				1.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				1.000,00
Ação: 2.190 - Implantação da Escola Municipal de Governança		4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	45.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				45.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				45.000,00
Ação: 2.207 - Implantação do Programa Bolsa Trabalho Municipal		4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	200.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				200.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				200.000,00
15.000 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1.897.000,00
15.001 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1.897.000,00
Ação: 2.180 - Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação		4.122	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	1.835.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.832.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.832.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			3.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			3.000,00
	Ação: 2.221 - Internet em Espaços Públicos	4.126	2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	62.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			60.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			60.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			2.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.000,00
16.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			436.000,00
16.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			436.000,00
	Ação: 2.181 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4.122	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	385.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			380.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			380.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	Ação: 2.222 - Manutenção da Incubadora de Empresas	4.122	4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM	51.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			49.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			49.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			2.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.000,00
29.000	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			820.000,00
29.001	FUNDO MUNICIPAL DE PEVIDÊNCIA			820.000,00
	Ação: 2.029 - Fundo Municipal de Previdência	9.272	7 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	820.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			820.000,00
	01.605.0000.0000 - Rec,RPPS Plano Finac. Poder Executivo			820.000,00
30.000	PODER LEGISLATIVO			4.560.000,00
30.001	PODER LEGISLATIVO			4.560.000,00
	Ação: 1.091 - CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	1.31	1 - PODER LEGISLATIVO	1.200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			1.200.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.200.000,00
	Ação: 2.086 - Trabalhos Legislativos	1.31	1 - PODER LEGISLATIVO	3.350.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			3.280.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			3.280.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			70.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			70.000,00
	Ação: 2.131 - Propaganda e Publicidade	1.31	1 - PODER LEGISLATIVO	10.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
31.000	SAEODOCO-SERV.AUT.AGUA E ESGOTO DE DOIS CORREGOS			11.500.000,00
31.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			11.200.000,00
	Ação: 2.030 - Manutenção da Autarquia	17.512	10 - MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA	11.200.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			10.700.000,00
	04.110.0000.0000 - GERAL			10.700.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			500.000,00
	04.110.0000.0000 - GERAL			500.000,00
31.002	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO			300.000,00
	Ação: 1.041 - CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO	17.512	10 - MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA	300.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 22

Data: 14/04/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			300.000,00
	04.110.0000.0000 - GERAL			300.000,00
33.000	SECRET.EXTRAORD.INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA			120.000,00
33.001	SECRET.EXTRAORD.INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA			120.000,00
	Ação: 2.258 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INTERVENÇÃO DA SANTA CASA	10.	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			120.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			120.000,00
Total Geral				153.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS**

RECEITAS REALIZADAS	2024
SALDO EXERC.ANTERIOR	360.247,31
Receita de Capital	-0-
Alienação de Bens Móveis	155.120,02
Alienação de Bens Imóveis	-0-
Rendimentos Aplicação Financeira	21.289,14
TOTAL	536.656,47

DESPESAS EXECUTADAS	2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	-0-
Despesas de capital	283.855,00

SALDO A APLICAR EM 2.025.....R\$:252.801,47

plc

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2.026

METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício	2.023	2.024	2.024	2.024	2.025	% RCL	2.026	2.026	% RCL
Especificação	Valor Corrente	Valor Constante	%	Valor Corrente	Valor Constante	%	Valor Corrente	Valor Constante	
Receita Total	142.417.532,54	159.098.211,54	11,71	159.098.211,54	142.000.000,00	101,01	153.000.000,00	153.000.000,00	101,02
Receitas Primárias	136.410.319,48	147.540.748,05	8,16	147.540.748,05	136.919.363,20	96,70	150.959.355,49	150.959.355,49	96,88
Despesa Total	126.059.887,79	174.053.944,50	38,03	174.053.944,50	142.000.000,00	101,01	153.000.000,00	153.000.000,00	101,02
Despesas Primárias	126.059.887,79	153.932.171,63	22,11	153.932.171,63	139.700.000,00	98,67	150.710.000,00	150.710.000,00	96,93
Resultado Primário	10.350.431,69	-6.391.423,58	75,00	-6.391.423,58	219.363,20	0,16	249.355,49	249.355,49	- 0,05
Resultado Nominal	13.152.505,86	0,00	0,00	19.455.374,00	0,00		0,00	0,00	-
Dívida Consolidada	198.271,00		0	18.317.869,95	0		0		0
Dívida Líquida	-48.778.370,07			19.455.374,00					

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte critério

Os índices do IPCA (BANCO CENTRAL) E PIB (IPEA)

e projeção crescimento do município

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
IPCA (IBGE)	3,37	5,65	4,48
PIB	3,40	1,90	2,50
TAXA SELIC(META)	12,15	15,00	12,50
R.C.L.	145.503.943,47	140.585.000,00	152.985.000,00

pk

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2024 (a)	% R.C.L.	METAS REALIZADAS (Pagas e Restos a Pagar)	% R.C.L.	VARIAÇÃO (c)=(b-a)	VARIAÇÃO % (c/a) x 100
Receita Total	138.000.000,00	101,03	159.098.211,54	109,34	21.098.211,54	8,31
Receita Primária	136.082.158,56	99,63	147.687.095,78	101,50	11.604.937,22	1,87
Despesa Total	138.000.000,00	101,13	174.053.944,50	119,62	16.025.394,45	18,49
Despesa Primária	136.150.466,21	99,68	176.262.820,22	121,14	40.112.354,01	21,46
Resultado Nominal Ajustado	-0-	-0-	--15.317.613,52	-10,53	-15.317.613,52	-10,53
Resultado Primário Acima Linha	-68.307,65	0,05	-28.575.724,44	-19,64	-28.504.416,79	-15,59
Dívida Pública Consolidada	-	0	-			
Dívida Consolidada Líquida	-	0	-41.815.698,56	-28,74	-41.815.698,56	41,815

OBS: OS VALORES DO RESULTADO NOMINAL E DO RESULTADO PRIMÁRIO FOI BASEADO EM INFORMAÇÕES AO SICONFI-SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO, ANEXO 06, TABELAS 6.3 ACIMA DA LINHA E A DIVIDA CONSOLIDADA E LIQUIDA TAMBÉM NO SICONFI TABELA 6.3. ABAIXO DA LINHA, HOMOLOGADAS PELA STN-SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

R.C.L. – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTA 2.024.....R\$:136.586.000,00

REALIZADA 2.024.....R\$:145.503.943,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2.026**

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2.023	2.024	%	2.025	%	2.026	%	2.027	%
Especificação	Valor Constante	Valor Constante		Valor Constante		Valor constante		Valor constante	
Receita Total	142.417.532,54	159.098.211,54	11,71	142.000.000,00	-10,75	153.000.000,00	7,75	160.000.000,00	4,58
Receitas Primárias (I)	136.410.319,48	147.540.748,05	8,16	139.919.363,20	-5,17	150.959.355,49	7,89	158.500.000,00	5,00
Despesa Total	126.059.887,79	174.053.944,50	38,07	142.000.000,00	-18,42	153.000.000,00	7,75	160.000.000,00	4,58
Despesas Primárias (II)	126.059.887,79	153.932.171,63	22,11	139.700.000,00	-9,25	150.710.000,00	7,88	158.245.000,00	5,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	10.350.431,69	-6.391.423,58	-161,75	219.363,20	-103,43	249.355,49	13,67	255.000,00	2,26
Resultado Nominal Ajustado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada		0	0,00	0	0,00		0,00	0	0,00
Dívida Líquida		0	0,00	0	0,00		0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2.023	2.024	%	2.025	%	2.026	%	2.027	%
Especificação	Valor Corrente	Valor Corrente		Valor Corrente		Valor Corrente		Valor Corrente	
Receita Total	142.417.532,54	159.098.211,54	11,71	142.000.000,00	-10,75	153.000.000,00	7,75	160.000.000,00	4,58
Receitas Primárias (I)	136.410.319,48	147.540.748,05	8,16	139.919.363,20	-5,17	150.959.355,49	7,89	158.500.000,00	5,00
Despesa Total	126.096.395,17	174.053.944,50	38,03	142.000.000,00	-18,42	153.000.000,00	7,75	160.000.000,00	4,58
Despesas Primárias (II)	126.059.887,79	153.932.171,63	22,11	139.700.000,00	-9,25	150.710.000,00	7,88	158.245.000,00	5,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	10.350.431,69	-6.391.423,58	-161,75	219.363,20	-103,43	249.355,49	13,67	255.000,00	2,26
Resultado Nominal	13.152.505,86	19.455.374,00	47,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	198.271,00	18.317.869,95	9.138,80	0	0,00		0,00		0,00
Dívida Líquida	-48.778.370,07	-23.524.833,96	-51,77	0	0,00		0,00		0,00

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte critério e projeção crescimento do município

VARIÁVEIS	2025	2026
IPCA (IBGE)	5,65	4,48
PIB	1,90	2,50
TAXA SELIC/META	15,00	12,50
R.C.L.	140.585.000,00	152.985.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio Social	3.384.206,17	1,15	3.384.206,17	1,25	3.384.206,17	1,80
Reservas	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Resultado Acumulado	290.814.320,27	98,85	267.721.866,47	98,75	245.134.040,10	98,20
TOTAL	294.198.526,44	100%	271.106.072,64	100%	248.518.246,27	100%

PLC